



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
07.07.2017
ÀS 08:43 Horas
Ass.: *[Assinatura]*

Departamento Legislativo - 07 jul 2017 10:05

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PARECER

PROCESSO: 134/2017

PROTOCOLO: 1808/2017

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 108/2017

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL AOS SERVIDORES QUE INTEGRAM O PROGRAMA DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL – MANDATO 2017/2020

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Bento Gonçalves, composta pelos senhores vereadores abaixo firmados, após proceder à análise do Projeto de Lei Ordinária 108/2017, que “**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL AOS SERVIDORES QUE INTEGRAM O PROGRAMA DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF**”, exara o seguinte Parecer:

O presente Projeto de Lei pretende autorizar a concessão de gratificação especial aos servidores que integram o Programa da Estratégia Saúde da Família — ESF. Prevê que os servidores efetivos e contratados emergencialmente, nas categorias funcionais Médico (com curso de especialização em saúde comunitária), Médico, Enfermeiro (com curso de especialização em saúde comunitária), Enfermeiro, Dentista (com curso de especialização em saúde comunitária) e Dentista, desde que formalmente designados para integrar a Estratégia Saúde da Família — ESF, receberão urna gratificação mensal, conforme art. 1º do projeto de lei.

Justifica que o Município de Bento Gonçalves regulamentou em 2004 a concessão de gratificação aos servidores que integrariam o Programa Saúde da Família (Lei nº 3.489), porém, atualmente se faz necessária a revisão da legislação, ajustando as categorias funcionais que receberão, bem como os valores das gratificações.

Diante do exposto, a Comissão entende que a propositura atende a Técnica Legislativa e não vislumbra nenhum impedimento para que a matéria possa prosperar, ser apreciada e deliberada pelo Soberano Plenário. O Parecer é **FAVORÁVEL**.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos quatro dias do mês de julho de dois mil e dezessete.

Vereador **GUSTAVO SPEROTTO (DEM)**
Presidente

Vereador **IDASIR DOS SANTOS (PMDB)**
Vice-Presidente

Vereador **VOLNEI CHRISTOFOLI (PP)**
Membro Efetivo